



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA 022/2021 – GAB/SMS

**ALTERA O QUADRO DE
DETALHAMENTO DE DESPESA -
QDD DO PODER EXECUTIVO
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **RS17.000,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 07 de Junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 07 de Junho de 2021.


Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro


Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria de Saúde

www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA 022/2021 – GAB/SMS DE 7 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	1030100812.037 - DESENVOLVER AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39.00	14.1	0,00	12.000,00
3.3.90	30.00	14.1	12.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			12.000,00	12.000,00

ORGAO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	1012200832.036 - GESTÃO DO SUS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	33.00	02	0,00	5.000,00
3.3.90	30.00	02	5.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			5.000,00	5.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO	17.000,00	17.000,00
----------------	-----------	-----------


Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro


Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde





EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E A EMPRESA PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A. OBJETO: operações de crédito decorrentes do Cartão de Benefício Consignado Credcesta, aos Servidores Cíveis Ativos dos órgãos da administração direta, das autarquias, fundações e empresas públicas do Município de Vitória da Conquista ("Servidores") vinculados ao CONVENIADO, com a finalidade de também facilitar a aquisição de produtos, podendo associar a contratação de serviços, inclusive comerciais, creditícios, financeiros, securitários e congêneres. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados da data de assinatura. ASSINATURA: 04 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: ANA SHEILA LEMOS ANDRADE – PREFEITA MUNICIPAL e PKL ONE PARTICIPAÇÕES S.A.

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO CR 1065016-87

NOTIFICAÇÃO CR 1065016-87
884870

O Município de Vitória da Conquista em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, no Art. 2º, NOTIFICA a população em geral, aos partidos políticos, aos sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, o recebimento de repasse efetuado para o município, realizado por meio de contrato de repasse e sob bloqueio na Caixa Econômica Federal, conforme a seguir especificado:

Número do Convênio: CR 1065016-87/884870

Objeto: Recapeamento de Logradouros no município de Vitória da Conquista

Órgão Superior: Ministério do Desenvolvimento Regional

Valor Total do Concedente: R\$ 439.669,00

Data da Última Liberação: 08/06/2021

Última Liberação: R\$ 439.669,00

Total Liberado (incluindo esta liberação): R\$ 439.669,00

Vitória da Conquista – BA, 09 de Junho de 2021.

Mateus Novais Nascimento
Secretário Municipal da Transparência e do Controle
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PORTARIA

PORTARIA 022/2021 – GAB/SMS

ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, §§ 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 29 de dezembro de 2020 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.



Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$17.000,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 07 de Junho de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vitória da Conquista, 07 de Junho de 2021.

Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 022/2021 – GAB/SMS DE 7 DE JUNHO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ORGAO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	1030100812.037 - DESENVOLVER AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	39.00	14.1	0,00	12.000,00
3.3.90	30.00	14.1	12.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			12.000,00	12.000,00

ORGAO:	2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	2601 - SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	1012200832.036 - GESTÃO DO SUS			
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.3.90	33.00	02	0,00	5.000,00
3.3.90	30.00	02	5.000,00	0,00
TOTAL DA AÇÃO			5.000,00	5.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO	17.000,00		17.000,00
-----------------------	------------------	--	------------------



Edinael dos Santos Pardim
Diretor Financeiro

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMTc N.º 282, DE 07 DE JUNHO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições pelos Decretos Municipais n.ºs 18.484 de 13 de março de 2018, 19.827 de 04 de outubro de 2019 e 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pela Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 31054/2021 pela Comissão n.º 08 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 020/2021**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria SMTc n.º 138 de 31 de março de 2021, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista em 31 de março de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de realização de audiências de instrução devido as restrições impostas pela pandemia do COVID-19;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Transparência e do Controle, 07 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MATEUS NASCIMENTO NOVAIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE

PORTARIA SMTc N.º 283, DE 07 DE JUNHO DE 2021

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO ORDINÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições pelos Decretos Municipais n.ºs 18.484 de 13 de março de 2018, 19.827 de 04 de outubro de 2019 e 20.920 de 07 de abril de 2021, expedidos pela Chefe do Poder Executivo Municipal e,

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 30985/2021 pela Comissão n.º 08 de Processos Administrativos Disciplinares;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 021/2021**, sob o rito ordinário, instaurado por meio da Portaria SMTc n.º 139 de 31 de março de 2021, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista em 31 de março de 2021, por mais 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 172 da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de realização de audiências de instrução devido as restrições impostas pela pandemia do COVID-19;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal da Transparência e do Controle, 07 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.